

Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° 310.469/24
Fis N° 05
de

1 **ATA Nº 05/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 01/02/2024** - Ata de
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
6 realizada às dezessete horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na
7 qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através das portarias de
8 nomeações nº 012/2021 e nº 065/2023 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos**
9 **(Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Daniel Barros Valdez**, **Hélida Marcia**
10 **da Costa Mendonça Damasceno**, **Jessé Silveira de Souza Junior**, **Priscila Rosemere**
11 **Bassan de Mello Vasconcellos**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**, **Túlio Marco Castro**
12 **Barreto**. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr.**
13 **Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado
14 o seguinte tema: **Processo administrativo Nº 310.663/2023, referente ao Pedido de**
15 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da Servidora Sra. Maria de Lourdes**
16 **de Ravallet do Amaral, matrícula 8084, cargo Professor C**. **INTRODUÇÃO:** Na condução
17 da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião
18 realizando a leitura do despacho exarado pelo Diretor Previdenciário, Dr. Júlio César Viana
19 Carlos, datado em 18 de janeiro 2024, conforme transcrito: *“Trata-se de solicitação de*
20 *Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, protocolado pela Sra. MARIA DE*
21 *LOURDES DE RAVALLET DO AMARAL Professora, matrícula 8084, em 09 de maio de*
22 *2023. Solicito análise e manifestação quanto a possibilidade de considerar a documentação*
23 *apensada às fls. 12, 17 e 53, para o cumprimento da exigência de Declaração de Efetivo*
24 *Exercício na aposentadoria.”*. Os membros após análise e debate destacam os seguintes
25 pontos: **1)** Registrado em fl. 2, o requerimento da servidora Maria de Lourdes de Ravallet do
26 Amaral, datado em 09/05/2023, no qual a servidora protocola o seu pedido de aposentadoria
27 por tempo de contribuição em idade; **2)** Registrado em fls. 03 a 07, cópias da documentação
28 pessoal da servidora; **3)** Registrado em fl. 08, Declaração Sobre Acumulação de Benefício –
29 Aposentado, no qual a servidora declara receber aposentadoria pelo Instituto de Previdência
30 de Rio das Ostras – OSTRAPREV; **4)** Registrado em fl. 09, cópia do contracheque emitido
31 pelo OSTRAPREV, com data de emissão de maio de 2023, no qual consta como
32 aposentada no cargo de Professor II – Inglês, **5)** Registrado em fls. 10 e 11, cópia de

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

33 Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Estado de Minas Gerais, no qual consta a
34 informação de que a servidora retirou no dia 23/10/2023 para correções; **6)** Registrado em
35 fls.12/17, cópias de certidões de Contagem de tempo de Serviço; **7)** Acostado em fl. 18, a
36 solicitação da Regra da Aposentadoria, na qual a servidora solicita que a sua aposentadoria
37 seja realizada através do artigo 6º da EC 41/2003; **8)** Registrado em fl. 20, a Certidão
38 Discriminativa dos Assentamentos Funcionais, emitida pela Secretaria Adjunta de Recursos
39 Humanos; **9)** Acostado em fl. 21, Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pela
40 Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, do período estatutário compreendido nesta
41 municipalidade correspondente a 8.449 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, ou
42 seja, 23 anos, 01 mês e 24 dias até a data de sua emissão que foi 08/05/2023. Cabe
43 ressaltar que esta certidão deverá ser atualizada; **10)** Registrado em fls. 22 a 43, cópia de
44 legislações e da ficha financeira da servidora; **11)** Acostado em fl. 44, o despacho emitido
45 pela servidora Roberta Gomes Brasil, encaminhando ao servidor Dr. Marcelo Nascimento,
46 solicitando que convoque a servidora efetuando os seguintes procedimentos conforme
47 transcrito: *"Tomar ciência e retirar a CTC do Governo de Minas Gerais para correção,*
48 *referente ao aproveitado de contribuição – fl. 10; Apresentação de Declaração de Efetivo*
49 *Exercício como Professor Regente, tendo em vista que as fls. 12 a 17, não substitui a*
50 *referida Declaração."* **12)** acostado em fl. 45, cópia do Ofício Digital nº 364/2023,
51 encaminhado para a Secretaria de Educação Básica, emitida pelo Diretor Previdenciário,
52 datado em 20 de outubro de 2023, que solicita a declaração de Efetivo Exercício nesta
53 municipalidade; **13)** Acostado em fl. 46, cópia do Ofício Digital nº 446/2023, encaminhado
54 para a Secretaria de Educação Básica, emitida pelo Diretor Previdenciário, datado em 19 de
55 dezembro de 2023, que reitera a solicitação do Ofício Digital nº 364/2023; **14)** Acostado em
56 fl. 47 cópia do Ofício Digital nº 18.265/2023, encaminhado pela Secretaria de Educação
57 Básica, emitido pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação Básica, o Sr. Robério
58 Fernandes Dias, datado em 28 de dezembro de 2023, que responde o Ofício Digital nº
59 364/2023 e 446/2023, para fins da instrução de aposentadoria da servidora sendo enviado
60 em anexo a Declaração de Efetivo Exercício; **15)** Acostado em fl. 48, a declaração de efetivo
61 exercício da referida servidora conforme transcrito: *"Em resposta ao ofício digital de nº*
62 *446/2023 e 364/2023 do Instituto de Previdência Social de Macaé/MACAEPREV, informamos*
63 *que, após verificação dos arquivos desta Secretaria, a servidora MARIA DE LOURDES*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo Nº	310.469124
Fls Nº	08
Rubrica	08

64 RAVALLET DO AMARAL Professor C, matr. 8084, esteve no exercício de suas funções nos
65 períodos e locais abaixo relacionados:

66

PERIODO	LOCAL DE EXERCICIO	FUNÇÃO/SITUAÇÃO
DE 19/02/2000 ATÉ A PRESENTE DATA	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA POLIVALENTE ANISIO TEIXEIRA	PROFESSOR REGENTE

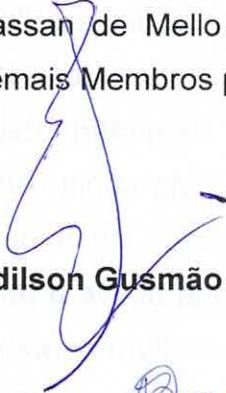
67

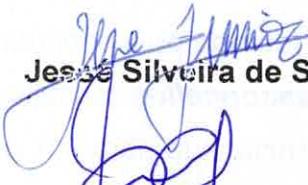
68 **16)** Acostado em fl. 52, cópia do e-mail encaminhado pela servidora, datado em 18/01/2024,
69 no qual ela encaminha a declaração de efetivo exercício do Governo Estadual de Minas
70 Gerais; **17)** Acostado em fl. 53, Declaração emitida pelo Governo do Estado de Minas
71 Gerais, no qual, declara para devido fins, os períodos em que a servidora esteve investida
72 em função pública; **18)** O membro **Hélida Marcia**, ressaltou que a referida declaração não
73 está nos moldes exigidos pela determinação 260, anexo I, item 15 e anexo II item 13, do
74 TCE/RJ, sendo necessário a sua adequação; **19)** O membro **Carolina Benjamin** destacou
75 que a Certidão de Tempo de Contribuição registrada na página 10 é uma cópia e que o
76 registro foi retirado pela servidora em 26/10/2023 para as devidas correções; **20)** O membro
77 **Priscila Vasconcellos** ressalta, conforme evidenciado na página 11, que houve a retirada
78 da CTC mencionada para fins de adequação, sendo necessário que a servidora apresente a
79 documentação apropriada para anexar aos autos. É importante ressaltar que este
80 documento é de extrema importância para o setor de compensação previdenciária -
81 COMPREV e não pode conter erros ou rasuras, pois quando um servidor averba tempo de
82 contribuição, através de CTC esse tempo é contabilizado na contagem para o fechamento
83 da aposentadoria da servidora pelo setor de concessão de benefícios. Após esse processo,
84 segue-se todo o trâmite de concessão e envio ao Tribunal de Contas do Rio de Janeiro,
85 somente após o TCE/RJ que são encaminhados para o COMPREV. Ao ser encaminhado ao
86 setor de compensação previdenciária, é conferido se foi utilizado a CTC caso sendo, se
87 inicia o processo de compensação, Nesse sentido, tais contribuições serão cobradas de sua
88 origem, visando estabelecer um equilíbrio financeiro e atuarial junto ao Macaeprev.; **21)** Os
89 membros em resposta ao questionamento do Diretor Previdenciário em fl. 54, ressaltam que
90 a servidora deverá adequar a sua declaração de efetivo exercício nos moldes exigidos pela
91 determinação nº 260 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contendo
92 identificação do servidor, exatas funções exercidas pelo servidor, local de lotação do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

93 servidor, respectivos períodos de exercício, anexar aos autos a CTC retirada e que a
94 declaração esteja de acordo com a CTC. **CONCLUSÃO:** Após a análise minuciosa dos
95 elementos apresentados e dos debates realizados, os membros de forma unânime
96 sugerem o **SOBRESTAMENTO DO PEDIDO** sendo proposto as seguintes sugestões: **1)**
97 Que seja solicitado à servidora que providencie a Declaração de Efetivo Exercício da Função
98 de Professora de acordo com a Deliberação 260, Anexo I, item 15 e Anexo II, item 13; **2)**
99 Que a servidora anexe aos autos a Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do
100 Estado de Minas Gerais, as quais foram retiradas por ela para adequação; **3)** Que seja dado
101 ciência ao Presidente Macaeprev da referida Ata. Nada mais havendo, às dezessete horas e
102 trinta e cinco minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere
103 Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos
104 demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

105
106
107 
Adilson Gusmão dos Santos


Jesse Silveira de Souza Junior

108
109 
Carolina Quintino Teixeira Benjamin


Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

110
111 
Daniel Barros Valdez


Rodrigo de Oliveira Cavour

112
113 
Héliida Marcia da Costa Mendonça Damasceno


Túlio Marco Castro Barreto

114